



**SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**  
**Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho**  
**Coordenação-Geral de Normatização e Programas**

**ATA DA REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO DA PESCA - Anexo I, da NR-30**

**Data:** 10 de dezembro de 2015

**Local:** Sede da Federação Nacional Trabalhadores em Transportes Aquaviários e Afins na Av. Passos, 120 - Centro, Rio de Janeiro

**Participantes:**

**Governo**

MTE - Rinaldo Almeida (Coordenador), Klinger Fernandes Santos Moreira (Assessor Técnico);  
Marinha do Brasil - João Carlos Barbosa da Motta (DPC) ;

**Trabalhadores**

Jorge Machado (SINPESCATRAESP); Edgar Ayres da Paixão (FNTTAA);

**Empregadores**

Roberto Kikuo Imai (FIESP); pp\_Marco Bailon (SINDIPI)

**Convidados:**

MTE – Alline Bessa de Meneses; Mauro Cavalcanti.

Trabalhadores – Antônio Moreira da Silva, Rodrigues Leite Penteado; Odilon Braga, José Válido.

Empregadores – Flávio Leme, Carlos Teixeira, José Jorge Neves, Marco Bailon, Valdez Oliveira, Osmar da Silva, Antônio H. Miki,

De início, o Coordenador da Subcomissão, Rinaldo Almeida saudou os presentes e agradeceu à bancada laboral pelo uso das instalações da FNTTAA para a realização deste encontro. Dando início aos trabalhos, fez uma retrospectiva das reuniões anteriores através da leitura das respectivas atas. Também se comprometeu a reenviar aos integrantes da comissão, via e-mail, a ata das duas primeiras reuniões, juntamente com a ata referente a essa terceira reunião, cuja pauta abrange os temas a seguir relacionados:

- Apresentação dos membros presentes;
- Aprovação da ata;
- Análise da agenda e sua aprovação;
- Planejamento dos trabalhos da Subcomissão para 2016;
- Aspectos Importantes do Anexo I da NR 30;
- Convenção 188 da Organização Internacional do Trabalho sobre a Pesca;
- Programa Nacional de Fiscalização do Trabalho na Pesca;
- Riscos de Saúde e Segurança na Pesca e Medidas Preventivas;
- Assuntos diversos.

Como os membros da subcomissão informaram não ter recebido previamente a ata da segunda reunião, sua aprovação ficou para a próxima reunião ordinária, ou seja, a primeira do ano de 2016. O Coordenador relembrou os objetivos da subcomissão previstos no plano de trabalho aprovado na primeira reunião. Tais objetivos foram novamente aprovados para o ano de 2016. Neste sentido observou que será oportuno que a Marinha e os demais membros realizem, sempre que necessário, o cotejo entre o Anexo I da NR – 30 e demais normas legais, tais como NORMANs, Convenção 188 da OIT, entre outras.

Superada a questão da aprovação das atas das reuniões, o Coordenador da Comissão propôs que se estabelecesse um calendário sugerido de reuniões para o ano de 2016, sendo aprovada a meta de 04 (quatro) reuniões. Ficou aprovada uma sugestão de data para os dias 24 e 25 de fevereiro de 2016, em Vitória/ES, possivelmente na Fundacentro, sujeito à disponibilidade de verbas para viagem dos representantes de governo. O primeiro dia do encontro, conforme vem ocorrendo, seria dedicado ao contato com a comunidade pesqueira, inclusive com a realização de uma visita técnica a embarcadouro de pesca. Sugeriu-se ainda como datas prováveis para as reuniões subsequentes os meses de maio, agosto e novembro;

A Auditora Fiscal do Trabalho - AFT Aline Bessa, Chefe da Divisão de Fiscalização do Trabalho Portuário e Aquaviário - DFTPA, fez um relato sobre o panorama geral da fiscalização portuária e aquaviária, alertando que a fiscalização em 2016 se intensificará no tocante ao Anexo I da NR 30 e, também, no sentido de reduzir a informalidade no segmento. Informou que, na condição de Coordenadora Nacional, fez questão de participar da presente reunião para colher a impressão dos trabalhadores e do patronato quanto à questão da informalidade na pesca.

O AFT Mauro Cavalcanti, Coordenador Regional da Fiscalização Portuária e Aquaviária no Rio de Janeiro - CORITPA/RJ, explanou sobre a obrigação legal dos empregadores em reconhecer o vínculo empregatício na atividade. Explicou que pesca artesanal não se confunde com pesca de subsistência e que o conceito da fiscalização do MTE sobre necessidade de CTPS em embarcações de pesca é aquele previsto na CLT. Acrescentou que o contrato de parceria não encontra amparo legal no ordenamento jurídico pátrio no que concerne à substituição do vínculo empregatício para os trabalhadores embarcados.

O comandante Flávio Leme corroborou a fala dos representantes do MTE, quanto à necessidade do combate à informalidade.

O coordenador da Subcomissão manifestou-se sobre a importância dada pela OIT para o trabalho decente na pesca, através da sua Convenção 188 que aponta para a necessidade de contratos de trabalho e o combate à informalidade. Tais direitos interessam aos bons empregadores no sentido em que são instrumentos eficazes na equalização dos problemas produzidos pela concorrência desleal. Todos os representantes do MTE destacaram que existe o firme propósito de se harmonizar e uniformizar a ação fiscal em todos os estados brasileiros.

Após diversas manifestações por parte dos presentes sobre a questão da informalidade, foi retomado o debate sobre a norma de saúde e segurança que trata do setor. **O Coordenador da Subcomissão enfatizou que esta Subcomissão não é o fórum adequado para questionamentos a ações fiscais específicas, reiterando que seu objetivo é implementar a norma e aperfeiçoá-la. Nesse sentido, o foco das reuniões deverá se manter na leitura do Anexo I da NR 30, cabendo aos participantes trazer suas sugestões de melhoria, de forma a tentarmos construir consensos, o que foi aceito por todos.**

A palavra foi franqueada ao senhor Carlos Frederico da Cunha Teixeira, na qualidade de assessor técnico do SINDIPI, que expôs seu trabalho sobre o Anexo I da NR 30, através do qual aborda o que nominou de aberrações do Anexo I da NR – 30 em comparação com os demais diplomas legais concorrentes, isto é, a própria NR – 30, as NORMANS e a Convenção 188 da OIT.

Terminada a exposição o Coordenador da Comissão se disse surpreso com a apresentação, pelos duros ataques direcionados ao texto do Anexo I da NR – 30. Lembrou que em 2008 este documento fora exaustivamente discutido de forma tripartite, entre os trabalhadores, o patronato e o governo, acrescentando que há oito anos essa norma vem sendo implementada. Lembrou que itens específicos da norma que apresentem problemas sempre foram e continuam sendo objeto de discussão no âmbito da Subcomissão.

Esclareceu que as normas afetas à Marinha e ao MTE possuem campos de aplicação distintos, portanto não podem ser comparadas sob um único prisma. Asseverou que as normas da Marinha têm como objeto a segurança da navegação, a poluição e a salvaguarda da vida no mar, enquanto que as normas do Ministério do Trabalho tem como objeto a saúde e a segurança do trabalhador. Informou que uma futura ratificação da C188 da OIT não suspende ou interfere em direitos dos trabalhadores já consagrados pela norma vigente nacional, nos pontos em que ela é mais favorável aos trabalhadores.

Acrescentou, também, ser motivo de estranheza, o fato de que, contendo o Anexo I da NR 30 tantos vícios de raiz, conforme apontado pelo assessor técnico do SINDIPI, nunca os autos de infração aplicados durante todo este tempo terem sido atacados neste sentido, ante a pretensa clareza de seus vícios de origem. Entendeu, também, que a forma irônica da apresentação não se coaduna com a seriedade dos temas tratados e do ambiente prevalente neste fórum de discussão.

Com a palavra o representante da bancada dos trabalhadores, Edgar Ayres da Paixão criticou a apresentação realizada pelo senhor Carlos Frederico da Cunha Teixeira. Neste sentido também se manifestaram os demais representantes da bancada dos trabalhadores.

O AFT Mauro Cavalcanti informou que o Anexo I da NR - 30 foi elaborado por profissionais sérios e qualificados para o trabalho, integrantes da Marinha e do MTE, dos sindicatos dos trabalhadores e das representações patronais. Opinou que neste momento todos deveriam se preocupar com as adequações plausíveis do texto que venham a equalizar os problemas de adequação da norma, se houver.

O Senhor Carlos Frederico da Cunha Teixeira, na qualidade de assessor técnico do SINDIPI, replicou as falas contrárias à sua apresentação, inicialmente para se desculpar caso algum participante tenha se ofendido com a forma e teor da apresentação. Informou que seu trabalho foi puramente técnica e que sua proposição, na realidade, pretendeu apenas demonstrar as inconformidades da norma e a necessidade de se equalizar todos os problemas, a fim de que a Submissão pudesse bem se preparar para o desafio que se avizinha, a ratificação da Convenção 188 da OIT, e que não foi propósito dele defender a não aplicação do Anexo I da NR 30.

Representante da bancada dos trabalhadores, Sr. Jorge Machado (SINDIPESCADORES) argumentou que o pescador leva mais tempo no mar do que com a família e se o trabalhador não tem o mínimo de conforto no barco, que passa a ser sua casa, está retrocedendo em seus direitos; alegou que um banheiro pequeno numa embarcação não vai tirar a sua estabilidade, e que o momento que estamos vivendo deve ser enaltecido e que este é o fórum adequado para se discutir e se resolver todas as questões que envolve o trabalho na pesca.

Representante dos empregadores Sr. Leme argumentou que é ponto inquestionável a necessidade do profissional do mar ter segurança e condições mínimas de habitabilidade. Contudo diz que é necessário reconhecer que, há época da elaboração do Anexo I da NR – 30, houve uma falha da representação patronal que não deu a importância necessária ao que estava sendo discutido. Acrescentou que, apesar de haver um produto final, ele não é pétreo, pois sempre há espaço para alterações necessárias.

Representante dos trabalhadores Sr. Válido argumentou que a apresentação feita pelo assessor do SINDIPI foi bastante ofensiva para todos que trabalharam não só na elaboração do anexo I da NR30, mas também na sua implementação desde 2008, listando aí representantes de trabalhadores, empregadores e órgãos de governo.

O representante da bancada do patronato Sr. Bailon, acrescentou que neste momento todo confronto deve ser evitado e que o Senhor Carlos Frederico da Cunha Teixeira, na qualidade de assessor técnico do SINDIPI foi mal interpretado. Que a exposição do Teixeira focou a origem da norma, acrescentando que o patronato acordou tarde para o fato por terem sido mal representados

no passado. Que o patronato não entende que a saída para a adequação da norma seja a judicialização, mas que de forma ordeira e objetiva, todos os problemas postos devem ser debatidos e, se possível, devidamente equacionados pelos respectivos atores institucionais diretamente envolvidos, ou seja, governo, empregados e patronato.

O Coordenador da Subcomissão sugeriu que, para a eficácia da próxima reunião, sejam destacados os itens da norma onde se visualiza uma inaplicabilidade e as respectivas sugestões para a solução dos impasses. Todos os demais trabalhadores manifestaram-se pela legitimidade do Anexo I da NR - 30, tendo em vista que este documento foi gestado no âmbito da Subcomissão e todas as decisões foram sempre tomadas em consenso.

Pelo bloco do patronato, Roberto Imai sugeriu que fosse realizado um levantamento sobre os problemas mais comuns verificados na fiscalização, através do SFIT, (autos lavrados), demonstrando quais os itens mais autuados. A AFT Alline Bessa ficou responsável por enviar ofício para a Diretoria de Portos e Costas solicitando estatísticas de acidentes de trabalho na pesca, de preferência separando as irregularidades por tamanho de embarcação. O Coordenador da Subcomissão sugeriu que a DFTPA, caso possível, elaborasse a partir de 2016 uma estatística para a pesca distinta daquela exclusivamente obtida através dos dados do SFIT, mas sim gerada pelas CORITPA's..

Representante da bancada dos empregadores, argumentou que o conflito entre a fiscalização e o patronato deveria ser tratado no sentido de harmonizar as partes envolvidas, evitando excessos de ambas as partes durante as ações fiscais. Sugeriu que reuniria os empregadores para conversar sobre o relacionamento com a fiscalização no sentido de melhorá-lo.

Solicitou-se que na próxima reunião seja apresentado o nome dos participantes atuais da Subcomissão, titular e suplente, por bancada, e que seja esclarecida a quantidade de participantes de cada bancada. Solicitou-se ainda que a Coordenação Geral de Normas explicasse quem são e qual o procedimento de indicação para dos Coordenadores Nacionais das Bancadas dos Trabalhadores e do Patronato, e a quem eles estão subordinados.

Nada mais havendo para discutir, o Coordenador fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião. Em anexo segue lista de presenças assinada.

Rinaldo Almeida  
Coordenador